



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Comunicados	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2713 DE 03 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 2712, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o enfoque dado pela Lei Federal nº 14.133/2021 na questão do Planejamento das Contratações Públicas;

CONSIDERANDO que o texto original do artigo 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, previa que as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 seriam revogadas a partir de 01/04/2023;

CONSIDERANDO que o texto original do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, permitia que a Administração permanecesse, até 31/03/2023, a utilizar as regras para suas contratações previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02;

CONSIDERANDO a orientação conferida pelo Tribunal de Contas da União [TCU] no julgamento do Processo TC nº 000.586/2023-4, em que firmou o entendimento para as regras do marco temporal de transição entre o período de 31/03/2023 e 01/04/2023, quando da revogação das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e da vigência única da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, seguindo-se a orientação do TCU, o Município de Igarapava/SP editou o Decreto Municipal nº 2712/2023, definindo as regras de transição para as suas contratações, entre o período de 31/03/2023 e 31/12/2023;

CONSIDERANDO que, após a publicação do referido Decreto Municipal, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, em que alterou o artigo 191 e o inciso II do artigo 193, da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogar a revogação das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 para 30/12/2023, e a permitir que esta Administração pudesse, a seu critério, continuar a contratar e licitar sob a exegese das referidas normas;

CONSIDERANDO que, na prática, esta Administração necessita promover constantes capacitações e treinamentos de sua equipe de compras e licitações, bem como de todos os Departamentos licitantes, como medida de adequação à sistemática da nova Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2712, de 31 de Março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/04/2023.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos três dias do mês de abril de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 9588 - DE 24 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO DA 42ª FESTA DA CANA DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os Membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Organizadora do Evento **42ª FESTA DA CANA DE IGARAPAVA.**

WAGNER MARQUES DOS SANTOS - PRESIDENTE

GUILHERME CARLOS DA SILVA - VICE-PRESIDENTE

VILSON TIAGO KIKUICHI - SECRETÁRIO

CAMILA LOREN DA MATA - TESOUREIRA

DENISE HELENA MARCELINO - MEMBRO

FAGNER ALVES - MEMBRO

JULIANA CORNÉLIA DE JESUS - MEMBRO

LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO - MEMBRO

MÔNICA AGUIRRE MATTAR - MEMBRO

ROSANA APARECIDA BRANQUINHO - MEMBRO

Art. 2º - Constituem atribuições a serem exercidas pelos Membros da Comissão Organizadora do Evento da 42ª Festa da Cana de Igarapava:

I - Organizar, executar e apoiar, juntamente com a empresa responsável contratada, a 42ª Festa da Cana de Igarapava-SP;

II - Escolha ou Veto dos Artistas apresentados pela empresa responsável pela organização e execução da 42ª Festa da Cana;

III - Fiscalizar e orientar a empresa responsável pela organização e execução da 42ª Festa da Cana, em conformidade com Termo de Referência do processo licitatório;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 3 de 7

IV - Arrecadar valores relacionados a patrocínios e venda de espaços publicitários por meio de termos de Autorização de uso Onerosa, recolhendo-os à Tesouraria Municipal, a quem caberá adotar as providências necessárias para ingresso desses recursos em conta bancária própria;

V - Deverão constar nos termos de autorização de uso onerosa cláusulas que estipulem a responsabilidade civil daqueles a quem for cedido o espaço no decorrer da 42ª Festa da Cana.

Art. 3º - O exercício das atividades da Comissão, não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerado "serviço relevante ao Município".

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e três dias do mês de março de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Outros atos oficiais

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: **TERMO DE CONVÊNIO Nº 02.2023** – SMS. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS e Diretor Municipal de Saúde. CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, por seu representante legal e interventor. OBJETO: **Prestação de Serviços para a realização de 120 Cirurgias de Cataratas (Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável), em conformidade com o Plano de trabalho 02/2023**. BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 e 8.142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal 1096 de 22 de março de 2023, Lei Complementar Municipal 2157 de 23 de julho de 2019, no Decreto Municipal nº 2226 de 17.03.2020, artigo 116 da Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, 2.226 de 17/03/2020, 2.289 de 14/07/2020, 2.376 de 11/01/2021, Decreto Municipal 2.464 de 07/07/2021, Decreto Municipal 2.537 de 06/01/2022, Decreto Municipal 2.613 de 05/07/2022/, Decreto Municipal 2687 de 20/12/2022 e demais disposições legais aplicáveis referentes ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde. **VALOR R\$ 110.540,47** (cento e dez

mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos). RESPONSÁVEIS: José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito, Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor Municipal de Saúde, Marcelo Ormeneze – Interventor. **VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 01/08/2023**. ASSINATURA: 04 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX:(16) 3173 - 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

RETIFICO o Termo de homologação do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 014/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO, com entrega única de ovos de chocolate ao leite (peso mínimo – 160 gramas)** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e, atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, cuja publicação se deu em 29/03/2023, Edição nº 800, página 02, no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**, face a desclassificação, previamente a assinatura do contrato, da empresa então vencedora do certame, e por consequência, considerando a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos constantes do edital consagra-se vencedora o próximo licitante, a saber:

✓ Desclassificada:

L. CONTI & CIA LTDA:

✓ Licitante vencedora:

JULIO CESAR MOISES PRECIOSO LTDA:

Lote 01 (único) – valor global de **R\$ 91.162,00 (noventa e um mil, cento e sessenta e dois reais)**

As demais informações contidas no Termo de Homologação permanecem inalteradas.

Igarapava/SP, em 04 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 - 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CONSTRUÇÃO DA “PRAIA DA REVOLUÇÃO DE 1932” (FAZENDA VARGEM ALEGRE) – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS INTERNAS, QUIOSQUES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, neste município, oriunda do Convênio nº 102740/2022 firmado entre o Município de Igarapava e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem o edital, para atendimento ao **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com os Departamentos de Engenharia e de Contabilidade, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com o valor total de **R\$ 2.726.233,76 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**.

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 04 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 6 de 7

Comunicados



www.audienciaspublicas.com.br

À

Prefeitura Municipal Igarapava-SP

Ref.: Autorização de Faixa

Vimos através deste, solicitar à Vossa Senhoria a autorização de colocação de **02** faixas de rua (formato 3,2mx0,7m), mais especificamente em grades, telas ou similar que não atravesse vias públicas ou conforme indicação da prefeitura, para divulgação da Audiência Pública da LT 500 kV Nova ponte 3 – Araraquara2, C1 e C2, CS e Se Nova Ponte 3. A audiência está sendo conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, todo processo de divulgação e produção desta AP seguirão Resolução CONAMA 09/87 e Resolução nº 494/2020, sendo a Neoenergia, empresa detentora dos direitos deste empreendimento. A Lord Audiências Públicas CNPJ 37.490.469/0001-66 foi contratada para organização e produção do evento.

A Audiência Pública será realizada no dia 13 de abril às 18 horas, horário de Brasília no Uberaba Tênis Clube (UTC), Praça Dr. Thomaz Ulhôa, nº 461, Nossa Senhora da Abadia, Uberaba-MG, e transmitida pelo site www.audienciaaltoparanaiba.com.br.

O evento é de interesse público, sendo que o conteúdo a ser divulgado nas faixas é de cunho informativo sobre nome do empreendimento, data, horário e local de realização, sendo de extrema importância na divulgação para participação da população. As faixas estão previstas para serem fixadas a partir de 20 de março de 2023, sendo retiradas até 7 dias após a realização do evento.

Quem está licenciando o empreendimento e irá conduzir a Audiência Pública é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, sendo divulgado em todos os municípios dentro da Área de Abrangência do Empreendimento.

Goiânia, Goiás, 17/03/2023.

Atenciosamente,

LORD PUBLICIDADE
Marlos Nunes Chaves
Sócio Diretor

Autorização:

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome / Cargo:

Carimbo:

Rua Maringá, s/n, Qd.25 A, Lt.03, Sala 70, Bairro: Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.905-570.
E-mail: producao@lordaudiencias.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 804

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548, CENTRO – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – IGARPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: presidencia@igarapava.sp.leg.br

PORTARIA N° 829/2023

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação municipal do **Programa de Integridade e Governança Pública Municipal**, e nomeação de seus membros”.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, **Frederick Requi Mendonça**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do **Programa Integridade e Governança Pública Municipal**.

Art. 2°. Nomear os membros do Grupo de Trabalho da Implementação do Programa:

- JÉSSICA DA SILVA FREITAS, que será seu coordenador;
- ANA MARIA DE OLIVEIRA;
- ENIO RICARDO VICENTINI;
- JAILSO CARLOS IZIDORO;
- NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO;
- RAÍSSA VIEIRA DE GOUVEIA;
- SILVIA MARIA CARRER.

Art. 3°. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação de implementação do **Programa Integridade e Governança Pública Municipal** e atividades correlatas.

Art. 4°. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 04 de abril de 2023.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Assinado de forma digital por FREDERICK REQUI MENDONÇA:35729462808
Dados: 2023.04.04 10:53:31 -03'00'

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava